



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 268/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.113, de 27 de novembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

9000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE UMUARAMA	
9001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE UMUARAMA	
9001.0927200152.104 - Serviços de Previdência	
- FONTE DE RECURSOS 6040	
8576/3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro transferido para o corrente exercício da Fonte 1040.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

1. O Município de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

2. O Edital nº 001/2007 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.

3. A inscrição para participar do processo licitatório deverá ser realizada até o dia 29 de novembro de 2007, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.

4. O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

5. O prazo para abertura das propostas é de 09 (nove) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

6. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

7. O prazo para assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

8. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

9. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

10. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

11. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

12. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

13. O prazo para entrega dos documentos necessários para a assinatura do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 de novembro de 2007
 DE N.º 8.155
 UMUARAMA, 29 de 11 de 2007
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO